



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete, às vinte horas e cinquenta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Ângelo Roberto Torres para proferir o seguinte texto: Primeira Carta de São João, 1,5-2,2: “A mensagem, que ouvimos de Jesus Cristo e vos anunciamos, é esta: Deus é luz e nele não há trevas. Se dissermos que estamos em comunhão com ele, mas andamos nas trevas, estamos mentindo e não nos guiamos pela verdade. Mas, se andamos na luz, como ele está na luz, então estamos em comunhão uns com os outros, e o sangue de seu Filho Jesus nos purifica de todo pecado. Se dissermos que não temos pecado, estamos enganando a nós mesmos, e a verdade não está dentro de nós. Se reconhecermos nossos pecados, então Deus se mostra fiel e justo, para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda culpa. Se dissermos que nunca pecamos, fazemos dele um mentiroso e sua palavra não está dentro de nós. Meus filhinhos, escrevo isto para que não pequeis. No entanto, se alguém pecar, temos junto do Pai um Defensor: Jesus Cristo, o Justo. Ele é a vítima de expiação pelos nossos pecados, e não só pelos nossos, mas também pelos pecados do mundo inteiro.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 011/2017, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos arts. 60 a 88 e revoga a Seção VIII (arts. 89 e 90), da Lei Complementar Municipal n.º 4/1991 (Código



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Tributário do Município) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, em Primeira Discussão foram apreciados: Projeto de Lei Complementar nº 014/2017 do Executivo Municipal, que acresce os §§ 1º e 2º, ao art. 7º, da Lei Complementar nº 189/2011, que dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências. Primeiramente, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura do referido projeto de lei complementar; depois de lido o Sr. Presidente designou o Vereador Rodrigo da Silva Blanco como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão. Decorrido o prazo necessário para a feitura do documento, o Sr. Presidente reabriu a Sessão e determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar Nº 014/2017 do Executivo Municipal, que acresce os §§ 1º e 2º, ao art. 7º, da Lei Complementar nº 189/2011, que dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de Lei Complementar Nº 015/2017, do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar Municipal nº 290/2017, que institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências. Primeiramente, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a leitura do referido projeto de lei complementar; depois de lido o Sr. Presidente designou o Vereador David Hilário Neto como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão. Decorrido o prazo necessário para a feitura do documento, o Sr. Presidente reabriu a Sessão e determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, em Primeira Discussão foi apreciado Projeto de Lei Complementar nº 015/2017, do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar Municipal nº 290/2017, que institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º I, do R.I. cc Art. 42 da LOM) Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando que ao final daquela, haveria nova Sessão Extraordinária para apreciação em segunda discussão dos Projetos de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 014 e 015/2017. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

